



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 804

de 05 de abril de 2012.

Autoriza concessão de subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenção social de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.510/0001-45, destinada a custear despesas com a contratação de ônibus para o deslocamento de uma delegação do Sindicato, até o Município de Porto Alegre, RS no dia 09 de março de 2012, com o objetivo de participar de uma reunião com o INCRA, para discutir a situação dos Lotes da Fazenda Anonni com a realização de reuniões afins.


Art. 2º - O pagamento das despesas será efetuado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão, que prestará contas do recurso com o comprovante de pagamento a Empresa de ônibus.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a seguinte Dotação Orçamentária:
0501 20 602 0097 2150 COOP. TEC. SUBST P
33504399000000 0001 E (4476.8) - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2012.


DELMAR MAXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


JOSE VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ON
PUBLICADO EM
05/04/2012

ASS RECEBEDOR